



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

EDITAL Nº 003/2018 de 30 de Janeiro de 2018.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS SALINAS, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria Nº 1049, de 20 de outubro de 2016, DOU de 1 novembro de 2016, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011 torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES 2018**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como finalidade **ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal**.

1.2. O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos regulares, na modalidade presencial de nível técnico profissionalizante ou de graduação do IFNMG, no *Campus* Salinas com renda familiar *per capita** de até um salário-mínimo e meio, visando à oferta de auxílios: **Permanência I ; Permanência II e o Permanência III**, que correspondem a três tipos de auxílio financeiro com valores diferenciados para auxiliar os estudantes em algumas das diversas necessidades como alimentação, cópia e impressão, itens escolares e uniforme, moradia, e transporte com o objetivo fim de favorecer a sua permanência no ambiente escolar/acadêmico.

* Renda familiar per capita: é a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

2. DOS AUXÍLIOS

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIO
2.1 Auxílio Permanência I:	7.1.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e será concedido mensalmente durante 11 meses letivos prioritariamente aos estudantes em maior estado de vulnerabilidade;
2.2. Auxílio Permanência II:	7.2.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e será concedido mensalmente durante 11 meses letivos aos discentes em situação socioeconômica considerada parcialmente insuficiente para sua manutenção no IFNMG;
2.3. Auxílio Permanência III	7.3.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e será concedido, mensalmente durante 11 meses letivos, aos discentes em nível socioeconômico considerado razoável para sua manutenção no IFNMG.

2.4 De acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus, poderá ser efetuado o pagamento de uma parcela adicional do auxílio Permanência I, em razão do público beneficiário estar em um maior nível de vulnerabilidade social, e por contemplar prioritariamente estudantes que mudaram da cidade de origem para estudar no Campus.

2.5 Os auxílios serão distribuídos em conformidade com o orçamento do Campus e de acordo a demanda apresentada no processo de seleção do Programa de Assistência e apoio ao estudante.

2.6 As pessoas com necessidades específicas terão a reserva de 5% do quantitativo de auxílios preenchidos em cada modalidade, e caso não seja preenchido estas vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

2.7 Em razão da demanda apresentada pelos alunos, ou de contingenciamento de recurso poderá ocorrer remanejamento na distribuição dos auxílios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso regular no IFNMG na modalidade presencial;
- II. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 e ½ (um salário-mínimo e meio) vigente, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de cálculo de renda familiar per capita, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda.

3.1 O estudante em regime residencial não poderá se inscrever nesse programa.

3.2 O estudante em regime semirresidencial poderá se inscrever para os auxílios Permanência II ou III.

4. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE INGRESSANTE NO PROGRAMA

4.1. A inscrição do estudante ingressante no Programa de Apoio aos Estudantes será feita por meio do preenchimento do **Questionário Socioeconômico anexo I e deverá ser entregue juntamente com toda a documentação comprobatória** exigida no presente edital. O questionário e toda a documentação comprobatória deverá ser entregue em um envelope lacrado, com a identificação de nome completo, curso e série do estudante.

4.2. O estudante com deficiência poderá concorrer dentro da reserva de 5% das vagas disponibilizadas para cada auxílio.

5. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A documentação deverá ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários, nos dias 23 e 26 de fevereiro, das 08:00h às 10:00h, das 14 às 16:00h e das 19:00h às 21:00 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

5.1 Aos candidatos com deficiência comprovada poderá ser concedido prazo estendido a fim de que entreguem toda a documentação necessária para concorrer aos auxílios previstos no edital. Para tanto, o aluno nessa condição deverá comunicar formalmente à Comissão Local de Assistência Estudantil até o último dia de inscrições para que a Comissão possa avaliar e estipular um prazo diferenciado conforme o caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o Programa de Assistência e Apoio Financeiro aos estudantes em situação de vulnerabilidade social ocorrerá através do estudo socioeconômico da realidade do estudante solicitante, com metodologia definida pela equipe de profissionais do Serviço Social do IFNMG.

6.2 O estudo socioeconômico considerará as seguintes variáveis para a classificação dos estudantes no processo de seleção:

6.2.1 A composição familiar do estudante que expressa características através do número e da faixa etária dos integrantes e do papel que cada membro ocupa na estrutura socioeconômica familiar.

6.2.2 A atividade profissional ou ocupação dos integrantes da família que condiciona a renda familiar, como também determina seu status social e sua capacidade creditícia.

6.2.3 O nível de instrução dos integrantes da família, a origem escolar do estudante, as despesas com instrução, que revelam a posição na escala social e possibilidades de ascensão.

6.2.4 A qualidade da habitação, considerando a propriedade, locação ou ocupação por empréstimo, a localização, as benfeitorias, bem como a circunstância de aquisição deste, que indica o padrão social familiar.

6.2.5 A posse de bens patrimoniais, o tipo de bem, seu valor, as circunstâncias em que foram adquiridos ou transferidos, que demonstra a perda ou crescimento potencial do poder aquisitivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

6.3 Para realização e conclusão da classificação final o estudo socioeconômico dos estudantes considerará, como principal critério, a renda per capita de um salário mínimo e meio, conforme disposto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFNMG e no artigo 5º do Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Inscrição: preenchimento do questionário pelos candidatos e entrega da documentação obrigatória para comprovação da realidade familiar (descrita no item 8 deste edital);

7.2 Realização da análise documental pela Comissão local de Assistência estudantil do Campus;

7.3 Divulgação da lista dos candidatos classificados pós análise documental;

7.4 Recurso contra análise documental

7.5 Análise dos recursos;

7.6 Divulgação da lista de classificados para a fase da entrevista;

7.7 Realização da entrevista pelo Assistente social com o estudante, a fim de verificar as especificidades da condição socioeconômica do mesmo e de sua realidade familiar;

7.8 Divulgação de resultado preliminar;

7.9 Recurso contra o resultado preliminar;

7.10 Análise dos recursos;

7.11 Divulgação do resultado final, com a lista de candidatos classificados dentro do número de vagas por modalidade e da respectiva lista de espera, após análise de recursos.

Observação: Para efeito de complementação da análise documental e entrevista, poderá ser realizada visita domiciliar aos estudantes em que o profissional de Serviço social analisar como necessária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Da documentação necessária / Fotocópia

8.1.1. Do estudante e dos membros da família, são obrigatórios:

- a) certidão de nascimento (para menores de 18 anos);
- b) RG (obrigatório para maiores de 18 anos);
- c) CPF (obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha da foto, folha com os dados pessoais, folha do registro do último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Em casos de não haver contrato de trabalho assinado, deve-se apresentar a primeira folha do Contrato de Trabalho em branco. Esse documento deverá ser apresentado por todos os membros familiares, com idade a partir de 14 anos, inclusive o discente (que esteja na condição de trabalhador aprendiz).
- d.1) Para os estudantes e demais membros, maiores de 14 anos que não possuir a CTPS, é obrigatória apresentar declaração (de próprio punho) com a assinatura de duas testemunhas, atestando que não possui CTPS e a justificativa por não ter o respectivo documento;
- e) comprovante de endereço atual (**ex:** conta de água, conta de luz, contrato de aluguel);
- f) receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso;
- g) Caso haja pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste o grau e a espécie da deficiência, nos termos do Decreto Federal Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e a ficha de cadastro no NAPNE do Campus.
- h) Certidão de Óbito, caso os pais sejam falecidos;
- i) Além dos documentos descritos acima, o candidato deverá apresentar os documentos de renda listados abaixo conforme a realidade de cada membro da família.

8.1.2) Comprovantes de Renda ou ausência de renda (Verificar a situação que representa o membro familiar)

- a.1) Contracheque atualizado correspondente aos últimos três meses de trabalho ou *Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 71/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. Pg. 6*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

declaração de imposto de renda do último ano;

a.2) Comprovante de recebimento de benefício, previdenciário ou assistencial, emitido pelo INSS, quando for o caso;

a.3) Declaração atualizada de recebimentos, anexo IV, no caso de trabalhador rural e demais atividades na condição de autônomo.

a.4) Todos os maiores de 18 anos, que não estejam desenvolvendo nenhuma atividade remunerada, e, portanto, que estejam em situação de desemprego deverão preencher o anexo III;

a.5) Todos os maiores de 18 anos, que não estejam desenvolvendo nenhuma atividade remunerada deverão apresentar Carteira de Trabalho: páginas de identificação e a página que conste a anotação de baixa, e a folha seguinte dessa anotação;

b) Comprovante atualizado de recebimento de benefício social, exemplo: Bolsa Família (Federal, Estadual ou Municipal) quando for o caso;

8.1.3. Dos profissionais autônomos informais , apresentar anexo IV ou:

7.1.3.1 Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

a – Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

b – o que faz e onde;

c – média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

8.1.4 Dos profissionais liberais e microempresários individuais apresentar:

a – alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura; (quando for o caso)

b – Declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica.

c - comprovante de contribuição previdenciária do último mês;

d – declaração anual do Simples Nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

e - Pró-labore;

8.1.5 Dos proprietários rurais:

8.1.5.1 Declaração fornecida pelo contador **ou** pela própria pessoa, informando:

- a) identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) identificação da propriedade: área e endereço; e,
- c) como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal,
- d) Na declaração, deverão constar CPF e assinatura de duas testemunhas **OU**;
- e) declaração de aptidão do PRONAF (Informações de como adquirir o documento, clique no link: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>, ou procure a EMATER do seu município). (Quando for o caso)

8.1.6 Dos aposentados e/ou pensionistas:

- a) Declaração, carta de concessão do benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal(is) do(s) benefício(s);
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8.1.7 Do filho de pais separados ou divorciados:

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada, com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou certidão judicial, informando o teor do dispositivo da sentença, ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) apresentar cópia (autenticada pela secretaria do juízo) da decisão interlocutória ou sentença que fixou os alimentos, sejam esses definitivos ou provisórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou cópia da certidão de casamento com a separação ou divórcio averbada;

d) no caso dos pais separados que não atenda aos itens a, b e c, apresentar declaração de próprio punho da situação dos pais, assinada pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

8.1.8 Dos comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação com firma reconhecida da assinatura do locador ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado ou comprovante de compra da casa, quando for caso;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

d) Comprovantes do último mês de água, condomínio, luz e telefone.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão local da Assistência Estudantil em qualquer momento do processo.

9. PARA A ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO SERÁ NECESSÁRIO ATENTAR PARA OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a) Se algum membro da família do estudante também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.

b) O estudante deverá escrever, em seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o seu nome e, logo abaixo, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios, quando for o caso.

c) Se o estudante for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	29 de janeiro de 2018
Recurso ao edital	06 de fevereiro de 2018
Reunião para esclarecimento de dúvidas	19 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação – Prazo para entrega da documentação.	23 e 26 de fevereiro de 2018
Análise dos documentos	27 de fevereiro a 16 de março de 2018
Divulgação da lista dos estudantes com inscrições deferidas e indeferidas	19 de março de 2018.
Data para recurso contra análise documental	20 de março de 2018.
Resultado do recurso contra análise documental	22 de março de 2018.
Divulgação dos dias e horários de entrevistas	23 de março de 2018.
Realização das Entrevistas	26 de março a 13 de abril de 2018.
Resultado Preliminar	16 de abril de 2018.
Recursos ao Resultado Preliminar	17 de abril de 2018.
Resultado do recurso interposto contra Resultado Preliminar	18 de abril de 2018.
Resultado Final	18 de abril de 2018.
Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	20 e 23 de abril de 2018.

Observação: Caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

11. DOS RECURSOS

11.1. O estudante que desejar interpor recurso ao presente Edital e/ou ao resultado preliminar deverá preencher o(s) Anexo(s) V e/ou VI deste Edital e protocolar na Coordenadoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários na data definida no cronograma, no horário de 08 às 10h e 14 às 16 horas.

11.2 Durante a fase de interposição do recurso, não será permitida a complementação de documentação pelo estudante.

12. DO ACOMPANHAMENTO E COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

12.1 Ao longo do ano letivo serão realizadas ações pela equipe multidisciplinar do Campus com o fim de realizar o acompanhamento dos beneficiários e monitoramento do programa, como visitas familiares, entrevistas junto ao público beneficiário, atividades em grupo, bem como a solicitação de documentos atualizados da família do estudante.

12.2. O estudante ou responsável legal (quando estudante menor de idade) selecionado deverá assinar, junto à Coordenadoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudante (Anexo II deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.4. O período de duração do auxílio deverá constar no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital).

12.5. O estudante que for beneficiado poderá concorrer aos programas de bolsas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

12.6. O estudante contemplado com o auxílio(s), na ocasião da assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Adesão, deverá apresentar cópia de cartão de conta-corrente em seu nome, declaração do banco ou quaisquer outros documentos que sirvam de comprovante de abertura da conta e cópia do CPF.

13. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

O estudante perderá o(s) auxílio(s) ao:

13.1 Abandonar o curso;

13.2 Trancar a matrícula;

13.3 Cometer falta disciplinar grave em conformidade com Regulamento Disciplinar do IFNMG;

13.4 Constatação de omissão de informações importantes para o processo de seleção;

13.5 Constatar-se a inveracidade das informações prestadas pelo estudante;

13.6 Não cumprir com os deveres e compromissos descritos neste edital, no Regulamento disciplinar discente e do Regulamento da Assistência Estudantil do IFNMG.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. A relação dos estudantes com inscrições deferidas/selecionados para entrevista será divulgada no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/salinas e no quadro de aviso do *campus*. O estudante selecionado deverá se dirigir ao setor Responsável pela Assistência Estudantil do seu Campus, em datas e horários publicados no sítio institucional, para realização da entrevista.

14.2. O resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/salinas.

14.3 Os estudantes não contemplados dentro do número de auxílios disponibilizados, serão classificados em lista de espera, que será específica por modalidade de auxílio. Havendo surgimento de vaga, ou recursos financeiros para concessão de novos auxílios a lista de espera será convocada, seguindo os critérios da classificação e do nível de vulnerabilidade social.

14.4. Após concluídas todas as etapas, o estudante contemplado com o auxílio deverá comparecer junto a Coordenadoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão.

14.5. Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais para **assinatura do Termo de Compromisso de Adesão**; na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

impossibilidade desde comparecimento, o estudante deverá entregar o termo assinado pelos pais ou responsável legal com firma reconhecida em cartório.

14.7. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital terá validade durante o ano de 2018.

15.3. Os editais de Assistência Estudantil que dispõem sobre a Concessão de Auxílios do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes deverão ser publicizados nos Portais Institucionais dos respectivos Campi.

15.4. Caso o estudante com deficiência solicite junto ao Campus, cópia do edital, esta deverá ser fornecida, no formato que melhor atenda a visualização do referido estudante.

15.5. A não entrega dos documentos, omissão de informações ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição do estudante.

15.6. A seleção dos estudantes será realizada no *Campus* por uma comissão Permanente composta por membros designados pelo diretor-geral.

15.7. Caso o Questionário Socioeconômico (Anexo I) não contemple todas as particularidades do estudante, esse deverá utilizar o espaço “*outras informações*” para esclarecimentos e/ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital.

15.8. Casos e situações em que o presente edital seja omissos, serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil do *campus*.

15.9. Havendo qualquer alteração na realidade socioeconômica ou, em caso de desistência do curso ou do(s) auxílio(s), o estudante deverá comunicar formalmente, o fato à Comissão local de Assistência Estudantil, em até 15 (quinze) dias.

15.10. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

15.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários do Campus Salinas ou na Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC na reitoria do IFNMG.

Salinas, 30 de janeiro de 2018.

Prof. Wagner Patrício de Sousa Júnior
Diretor Geral do IFNMG - Campus Salinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Preencha com X as lacunas abaixo de acordo com o(s) auxílio(s) a que deseja e pode concorrer (pode ser assinalado mais de uma resposta):

- () Auxílio Permanência I
() Auxílio Permanência II
() Auxílio Permanência III

2. Da Identificação:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso/Turma _____
E-E-EMAIL _____ Tel: _____
Série: _____ Período: _____ Módulo _____
Data de nascimento ____ / ____ / _____ Gênero: () Feminino () Masculino
Endereço do estudante: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Telefone dos pais: _____
Endereço dos Pais/responsável legal: _____

Estado civil: _____ Nº de filhos, se tiver: _____
Qual a sua cor? () Amarelo () Branco () Preto () Pardo
Você se considera de qual raça? Negro () Indígena () caucasiano/branco () outros ()

3. Período do curso: () Integral () Turno único

4. Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual? _____

5. Possui doença crônica ? 1- ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____

6. Deficiência na família: 1 ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

7. Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? () Sim
() Não Se sim, qual? _____

8. Responda as próximas questões, marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 8.1.1: Além do candidato, algum membro da família esta concorrendo aos auxílios?

() Sim. Citar nome(s): _____
() Não.

Questão 8.1.2: Quantas dependências que você possui?

() até 02 dependências
() mais de 02 dependências
() nenhuma dependência

Questão 8.1.3: Onde você concluiu o Ensino Fundamental?

() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa

Questão 8.1.4: Onde você concluiu o Ensino Médio?

() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa
() Somente concluiu o ensino fundamental

Questão 8.1.5: Condição de manutenção, possui arrimo de família? () Sim () Não, qual situação abaixo representa a sua condição?

() Eu me sustento
() Sustentado pelos meus pais
() Sustentado por somente um dos pais. Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

- Sustentado por avô/avó
 Sustentado por outros parentes. Qual parentesco?

Outros meios. Quais? _____

Questão 8.1.6: No momento, você mora?

- Sozinho Com os pais Com os avós
 Somente com um dos pais Em casa de familiares/amigos
 República Pensão com esposo(a) e/ou filhos Outro _____

Questão 9: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. INCLUSIVE VOCÊ.

Membro da família(1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação (o que faz)	Renda mensal (valor bruto mensal)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

10.						
11.						
Renda bruta total da família: R\$:				Renda per capita: R\$:		

Obs.: Considera-se membro da família para efeito desse edital, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, que usufruam da mesma renda.

10. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, de quanto é, aproximadamente, a renda familiar? (Considere a renda de todos que moram na sua casa, de acordo com o quadro acima.)

- () até 238,50 reais mensais ($\frac{1}{4}$ salário mínimo)
- () de 238,50 a 477,00 reais mensais ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo)
- () de 477,00 a 954,00 reais mensais ($\frac{1}{2}$ a 1 salário mínimo)
- () De 954,00 a 1.431,00 reais mensais (1 a $1\frac{1}{2}$ salário mínimo)
- () Superior a 1.431,00 reais mensais ($1\frac{1}{2}$ Salário mínimo).

10.1. OUTRAS RENDAS RECEBIDAS PELA FAMÍLIA:

Aluguel(is) R\$ _____

Pensão por morte R\$ _____

Pensão alimentícia R\$ _____

Ajuda de terceiros R\$ _____

Outros. Qual? R\$ _____

Questão 11. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

() Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ () Não
Nº do NIS do responsável pelo benefício: _____

Questão 12. Você reside em imóvel:

- () Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ () Próprio. Já quitado
() Próprio. Por herança () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
() Emprestado ou cedido. Por quem _____
() Outra situação. Qual: _____

Questão 12.1. Você reside: () Zona Urbana () Zona Rural.

Questão 12.1.2. A sua família reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.3. Mudou-se em função do ingresso no IFNMG? () Sim () Não

Questão 12.1.4. Caso tenha procedência de zona rural, ou outro município, você realiza deslocamento diário para o Campus tendo um dos pontos de partida supracitados?
() Sim () Não

Questão 13: Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:

- () Residência com acabamento
() Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
() Rede de Esgoto () Fossa () Banheiro () Chuveiro () Água () Luz
COBERTURA: () Laje () Telha () Outros
PISO: () Cimento () Taco () Cerâmica () Outros
NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 14: A família possui outros imóveis além do que habita?

- () Não
() Terreno/Lote, quantos? _____
() Ponto de Comércio de aluguel, quantos? _____
() Casa/Apartamento, quantos? _____
() Chácara/Sítio? Quantos? _____
() Fazenda, quantos? _____

Questão 15: Marque a situação abaixo com relação à transporte próprio de sua família?

Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS N° 71/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. Pg. 19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

() Não possui () carro, quantos? _____ () moto, quantas? ____ () Caminhão, quantos?

Questão 16. Despesas familiares

1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:
4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6) Alimentação	R\$:
7) Saúde/Medicamentos	R\$:
8) Transporte	R\$:
9) Aluguel	R\$:
10) Financiamentos, consórcio	R\$:
11) Funcionários	R\$:
12) Outros	R\$:
13) Outros(especificar)	R\$:
14) Outros(especificar)	R\$:

Questão 17: Despesa do estudante no *Campus*

1) Alimentação	R\$:
----------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte (inclusive para viajar pra casa)	R\$:
4) Materiais escolares	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
6) Outros (especificar)	R\$:

18. Se achar necessário, descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETARÁ CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável (no caso de aluno menor)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, filho de:
Mãe: _____ Pai: _____
nº de matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____ Telefone: (_____)
_____ matriculado(a) no _____ curso

_____, aceito participar do **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** – Campus Salinas, como beneficiário do(s) auxílio(s), na(s) modalidade(s) de: PERMANÊNCIA I () PERMANÊNCIA II () PERMANÊNCIA III () , no período de fevereiro a dezembro de 2018, recebendo um valor total de R\$ _____ (_____) mensal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
corrente: _____ .Variação: _____

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Estou ciente de que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Salinas/MG , ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura de um responsável (caso o estudante menor de idade) CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e que meu sustento tcrem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informação (ões) constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato, além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante: _____ - CPF: _____

Testemunha 1: _____ - CPF: _____

Testemunha 2: _____ - CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, RG: _____
_____, CPF: _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____,
na cidade de _____, Estado de
_____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a),
desenvolvendo _____ atividade _____ de
_____.

recebendo uma renda mensal média nos meses de :

Mês _____ :R\$: _____

Mês _____ :R\$: _____

Mês _____ :R\$: _____

Mês _____ :R\$: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF:

Testemunha 2: _____

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL Nº 03/2018

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Item do edital:

Recurso: _____

Pede Deferimento,

Local e Data _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
IFNMG - CAMPUS SALINAS
Fazenda Varginha, Rodovia MG 404, Km 02 – Salinas/MG

ANEXO VI

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Interposição de recursos

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____